

**MUNICIPIO DE SARANDI**

# Estado do Paraná

Exercício: 2018

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

| RECEITA                        | DESCRIÇÃO                                                                                                      | VALOR          |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receitas Correntes                                                                                             | 191.833.200,00 |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receitas Correntes - Restituições                                                                              | -8.400,00      |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receitas Correntes - Descontos Concedidos                                                                      | -1.125.150,00  |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receitas Correntes - Deduções FUNDEB                                                                           | -15.288.000,00 |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receitas Correntes - Outras Deduções                                                                           | -1.300.000,00  |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                    | 50.119.510,00  |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Restituições                                                     | -8.300,00      |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos                                             | -1.106.100,00  |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções                                                  | -1.295.000,00  |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos                                                                                                       | 28.696.800,00  |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos - Restituições                                                                                        | -7.500,00      |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos - Descontos Concedidos                                                                                | -443.200,00    |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos - Outras Deduções                                                                                     | -630.000,00    |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                        | 4.000.000,00   |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                                        | 4.000.000,00   |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                                             | 1.900.000,00   |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                                                 | 1.900.000,00   |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo                                           | 1.900.000,00   |
| 1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                                                   | 2.100.000,00   |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                                       | 2.100.000,00   |
| 1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios                                                                  | 24.696.800,00  |
| 1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Restituições                                                   | -7.500,00      |
| 1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos                                           | -443.200,00    |
| 1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Outras Deduções                                                | -630.000,00    |
| 1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios                                                         | 16.338.500,00  |
| 1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Restituições                                          | -6.500,00      |
| 1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos                                  | -441.100,00    |
| 1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Outras Deduções                                       | -557.000,00    |
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                                       | 8.720.000,00   |
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Restituições                                        | -500,00        |
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos                                | -441.000,00    |
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções                                     | -452.000,00    |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                           | 6.500.000,00   |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Restituições                            | -100,00        |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos                    | -440.000,00    |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções                         | -370.000,00    |
| 1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros                                      | 20.000,00      |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                        | 1.600.000,00   |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Restituições                         | -400,00        |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos                 | -1.000,00      |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções                      | -82.000,00     |
| 1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros                       | 600.000,00     |
| 1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                        | 7.618.500,00   |
| 1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Restituições         | -6.000,00      |
| 1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedidos | -100,00        |
| 1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções      | -105.000,00    |
| 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa             | 7.600.000,00   |
| 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Restituiç | -6.000,00      |
| 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Desconto  | -100,00        |
| 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Outras De | -105.000,00    |
| 1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e             | 18.500,00      |
| 1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços                                                | 8.358.300,00   |
| 1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Restituições                                 | -1.000,00      |

**MUNICIPIO DE SARANDI**

# Estado do Paraná

Exercício: 2018

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

| RECEITA                        | DESCRIÇÃO                                                                              | VALOR         |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos | -2.100,00     |
| 1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00. | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções      | -73.000,00    |
| 1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                                            | 8.358.300,00  |
| 1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Restituições                             | -1.000,00     |
| 1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos                     | -2.100,00     |
| 1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Outras Deduções                          | -73.000,00    |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                | 8.000.000,00  |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Restituições                 | -1.000,00     |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Descontos Concedidos         | -2.000,00     |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Outras Deduções              | -40.000,00    |
| 1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros                           | 215.000,00    |
| 1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa                             | 100.000,00    |
| 1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Descontos Concedidos      | -100,00       |
| 1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Outras Deduções           | -33.000,00    |
| 1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros            | 43.300,00     |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas                                                                                  | 13.311.000,00 |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas - Restituições                                                                   | -800,00       |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas - Descontos Concedidos                                                           | -651.900,00   |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas - Outras Deduções                                                                | -554.000,00   |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                               | 3.448.700,00  |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos                        | -73.200,00    |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções                             | -39.000,00    |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                             | 3.448.700,00  |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos                      | -73.200,00    |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções                           | -39.000,00    |
| 1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                             | 3.448.700,00  |
| 1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos                      | -73.200,00    |
| 1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções                           | -39.000,00    |
| 1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                 | 2.715.500,00  |
| 1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos          | -73.200,00    |
| 1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções               | -14.000,00    |
| 1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00. | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                           | 520.000,00    |
| 1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00. | TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA                                                              | 980.000,00    |
| 1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00. | TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA - Descontos Concedidos                                       | -1.900,00     |
| 1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00. | TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA - Outras Deduções                                            | -7.000,00     |
| 1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00. | TAXA DE ÁREA NÃO COBERTA                                                               | 70.000,00     |
| 1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00. | TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO                                                               | 10.000,00     |
| 1.1.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00. | TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL                                                          | 79.000,00     |
| 1.1.2.1.01.1.1.06.00.00.00.00. | TAXA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL                                              | 85.000,00     |
| 1.1.2.1.01.1.1.07.00.00.00.00. | TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL                                      | 75.000,00     |
| 1.1.2.1.01.1.1.08.00.00.00.00. | TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO                                                             | 827.500,00    |
| 1.1.2.1.01.1.1.08.00.00.00.00. | TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO - Descontos Concedidos                                      | -71.300,00    |
| 1.1.2.1.01.1.1.08.00.00.00.00. | TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO - Outras Deduções                                           | -7.000,00     |
| 1.1.2.1.01.1.1.09.00.00.00.00. | TAXA DE HABITE-SE                                                                      | 43.000,00     |
| 1.1.2.1.01.1.1.10.00.00.00.00. | TAXA DE EXECUÇÃO, ARRUAMENTO, LOTEAMENTOS E OBRAS                                      | 26.000,00     |
| 1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros                            | 19.500,00     |
| 1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00. | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                           | 4.100,00      |
| 1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00. | TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA                                                              | 6.000,00      |
| 1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00. | TAXA DE ÁREA NÃO COBERTA                                                               | 2.300,00      |
| 1.1.2.1.01.1.2.04.00.00.00.00. | TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO                                                               | 100,00        |
| 1.1.2.1.01.1.2.05.00.00.00.00. | TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL                                                          | 1.000,00      |
| 1.1.2.1.01.1.2.06.00.00.00.00. | TAXA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL                                              | 1.000,00      |
| 1.1.2.1.01.1.2.08.00.00.00.00. | TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO                                                             | 5.000,00      |



# MUNICIPIO DE SARANDI

## Estado do Paraná

Exercício: 2018

### Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

| RECEITA                        | DESCRIÇÃO                                                                   | VALOR        |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                   | 619.150,00   |
| 1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções | -25.000,00   |
| 1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00. | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                | 71.000,00    |
| 1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00. | TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA                                                   | 200.000,00   |
| 1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00. | TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA - Outras Deduções                                 | -20.000,00   |
| 1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00. | TAXA DE ÁREA NÃO COBERTA                                                    | 11.150,00    |
| 1.1.2.1.01.1.3.04.00.00.00.00. | TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO                                                    | 2.000,00     |
| 1.1.2.1.01.1.3.05.00.00.00.00. | TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL                                               | 25.000,00    |
| 1.1.2.1.01.1.3.06.00.00.00.00. | TAXA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL                                   | 40.000,00    |
| 1.1.2.1.01.1.3.08.00.00.00.00. | TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO                                                  | 270.000,00   |
| 1.1.2.1.01.1.3.08.00.00.00.00. | TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO - Outras Deduções                                | -5.000,00    |
| 1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros  | 94.550,00    |
| 1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00. | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                | 18.200,00    |
| 1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00. | TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA                                                   | 35.300,00    |
| 1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00. | TAXA DE ÁREA NÃO COBERTA                                                    | 350,00       |
| 1.1.2.1.01.1.4.04.00.00.00.00. | TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO                                                    | 200,00       |
| 1.1.2.1.01.1.4.05.00.00.00.00. | TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL                                               | 500,00       |
| 1.1.2.1.01.1.4.06.00.00.00.00. | TAXA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL                                   | 5.000,00     |
| 1.1.2.1.01.1.4.08.00.00.00.00. | TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO                                                  | 35.000,00    |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços                                            | 9.862.300,00 |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Restituições                             | -800,00      |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos                     | -578.700,00  |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções                          | -515.000,00  |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços                                            | 9.091.300,00 |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Restituições                             | -800,00      |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos                     | -578.700,00  |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções                          | -515.000,00  |
| 1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços                                            | 9.091.300,00 |
| 1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Restituições                             | -800,00      |
| 1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos                     | -578.700,00  |
| 1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções                          | -515.000,00  |
| 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                                | 6.262.300,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Restituições                 | -500,00      |
| 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Descontos Concedidos         | -578.700,00  |
| 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Outras Deduções              | -345.000,00  |
| 1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00. | TAXA DE CEMITÉRIO                                                           | 420.000,00   |
| 1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00. | TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS                                                   | 170.000,00   |
| 1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00. | TAXA DE COLETA DE LIXO                                                      | 2.900.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00. | TAXA DE COLETA DE LIXO - Descontos Concedidos                               | -324.000,00  |
| 1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00. | TAXA DE COLETA DE LIXO - Outras Deduções                                    | -173.000,00  |
| 1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00. | TAXA DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO                                     | 2.100.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00. | TAXA DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO - Descontos Concedidos              | -237.000,00  |
| 1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00. | TAXA DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO - Outras Deduções                   | -156.000,00  |
| 1.1.2.2.01.1.1.05.00.00.00.00. | TAXA DE ROÇADA                                                              | 279.300,00   |
| 1.1.2.2.01.1.1.06.00.00.00.00. | TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS                                                 | 20.000,00    |
| 1.1.2.2.01.1.1.07.00.00.00.00. | TAXA DE AUTO DE INFRAÇÃO                                                    | 80.000,00    |
| 1.1.2.2.01.1.1.08.00.00.00.00. | TAXA DE SUBDIVISÃO DE SOLO                                                  | 100.000,00   |
| 1.1.2.2.01.1.1.09.00.00.00.00. | TAXA DE BUSCA EM ARQUIVO MUNICIPAL                                          | 3.000,00     |
| 1.1.2.2.01.1.1.11.00.00.00.00. | OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS                                                    | 190.000,00   |
| 1.1.2.2.01.1.1.11.00.00.00.00. | OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS - Restituições                                     | -500,00      |
| 1.1.2.2.01.1.1.11.00.00.00.00. | OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos                             | -17.700,00   |
| 1.1.2.2.01.1.1.11.00.00.00.00. | OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS - Outras Deduções                                  | -16.000,00   |
| 1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros                           | 48.000,00    |



# MUNICIPIO DE SARANDI

## Estado do Paraná

Exercício: 2018

### Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

| RECEITA                        | DESCRIÇÃO                                                           | VALOR        |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00. | TAXA DE COLETA DE LIXO                                              | 15.000,00    |
| 1.1.2.2.01.1.2.04.00.00.00.00. | TAXA DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO                             | 9.000,00     |
| 1.1.2.2.01.1.2.05.00.00.00.00. | TAXA DE ROÇADA                                                      | 3.000,00     |
| 1.1.2.2.01.1.2.11.00.00.00.00. | OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS                                            | 21.000,00    |
| 1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa                     | 2.116.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Restituições      | -300,00      |
| 1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Outras Deduções   | -170.000,00  |
| 1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00. | TAXA DE COLETA DE LIXO                                              | 1.100.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00. | TAXA DE COLETA DE LIXO - Outras Deduções                            | -70.000,00   |
| 1.1.2.2.01.1.3.04.00.00.00.00. | TAXA DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO                             | 700.000,00   |
| 1.1.2.2.01.1.3.04.00.00.00.00. | TAXA DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO - Outras Deduções           | -60.000,00   |
| 1.1.2.2.01.1.3.05.00.00.00.00. | TAXA DE ROÇADA                                                      | 120.000,00   |
| 1.1.2.2.01.1.3.06.00.00.00.00. | TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS                                         | 26.000,00    |
| 1.1.2.2.01.1.3.11.00.00.00.00. | OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS                                            | 170.000,00   |
| 1.1.2.2.01.1.3.11.00.00.00.00. | OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS - Restituições                             | -300,00      |
| 1.1.2.2.01.1.3.11.00.00.00.00. | OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS - Outras Deduções                          | -40.000,00   |
| 1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros    | 665.000,00   |
| 1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00. | TAXA DE COLETA DE LIXO                                              | 120.000,00   |
| 1.1.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00. | TAXA DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO                             | 74.000,00    |
| 1.1.2.2.01.1.4.05.00.00.00.00. | TAXA DE ROÇADA                                                      | 9.000,00     |
| 1.1.2.2.01.1.4.06.00.00.00.00. | TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS                                         | 32.000,00    |
| 1.1.2.2.01.1.4.11.00.00.00.00. | OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS                                            | 430.000,00   |
| 1.1.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00. | Emolumentos e Custas Extrajudiciais                                 | 771.000,00   |
| 1.1.2.2.03.1.0.00.00.00.00.00. | Emolumentos e Custas Extrajudiciais                                 | 771.000,00   |
| 1.1.2.2.03.1.1.00.00.00.00.00. | Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal                     | 585.000,00   |
| 1.1.2.2.03.1.1.01.00.00.00.00. | TAXA DE EMOLUMENTOS                                                 | 420.000,00   |
| 1.1.2.2.03.1.1.02.00.00.00.00. | TAXA DE REQUERIMENTO                                                | 110.000,00   |
| 1.1.2.2.03.1.1.03.00.00.00.00. | TAXA DE CERTIDÕES                                                   | 25.000,00    |
| 1.1.2.2.03.1.1.04.00.00.00.00. | CUSTAS PROCESSUAIS                                                  | 30.000,00    |
| 1.1.2.2.03.1.2.00.00.00.00.00. | Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Multas e Juros                | 3.000,00     |
| 1.1.2.2.03.1.2.01.00.00.00.00. | TAXA DE EMOLUMENTOS                                                 | 3.000,00     |
| 1.1.2.2.03.1.3.00.00.00.00.00. | Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa                  | 160.000,00   |
| 1.1.2.2.03.1.3.01.00.00.00.00. | TAXA DE EMOLUMENTOS                                                 | 160.000,00   |
| 1.1.2.2.03.1.4.00.00.00.00.00. | Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros | 23.000,00    |
| 1.1.2.2.03.1.4.01.00.00.00.00. | TAXA DE EMOLUMENTOS                                                 | 23.000,00    |
| 1.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.  | Contribuição de Melhoria                                            | 8.111.710,00 |
| 1.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.  | Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos                     | -11.000,00   |
| 1.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.  | Contribuição de Melhoria - Outras Deduções                          | -111.000,00  |
| 1.1.3.0.0.1.0.00.00.00.00.00.  | Contribuição de Melhoria                                            | 8.111.710,00 |
| 1.1.3.0.0.1.0.00.00.00.00.00.  | Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos                     | -11.000,00   |
| 1.1.3.0.0.1.0.00.00.00.00.00.  | Contribuição de Melhoria - Outras Deduções                          | -111.000,00  |
| 1.1.3.0.0.1.1.00.00.00.00.00.  | Contribuição de Melhoria - Principal                                | 4.995.710,00 |
| 1.1.3.0.0.1.1.00.00.00.00.00.  | Contribuição de Melhoria - Principal - Descontos Concedidos         | -1.000,00    |
| 1.1.3.0.0.1.1.00.00.00.00.00.  | Contribuição de Melhoria - Principal - Outras Deduções              | -33.000,00   |
| 1.1.3.0.0.1.2.00.00.00.00.00.  | Contribuição de Melhoria - Multas e Juros                           | 16.000,00    |
| 1.1.3.0.0.1.3.00.00.00.00.00.  | Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa                             | 2.500.000,00 |
| 1.1.3.0.0.1.3.00.00.00.00.00.  | Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Descontos Concedidos      | -10.000,00   |
| 1.1.3.0.0.1.3.00.00.00.00.00.  | Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Outras Deduções           | -78.000,00   |
| 1.1.3.0.0.1.4.00.00.00.00.00.  | Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros            | 600.000,00   |
| 1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.  | Contribuições                                                       | 5.471.000,00 |
| 1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.  | Contribuições - Restituições                                        | -100,00      |
| 1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.  | Contribuições - Descontos Concedidos                                | -19.050,00   |
| 1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.  | Contribuições - Outras Deduções                                     | -5.000,00    |

**MUNICIPIO DE SARANDI**

# Estado do Paraná

Exercício: 2018

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

| RECEITA                     | DESCRIÇÃO                                                                                            | VALOR        |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                         | 5.471.000,00 |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições                          | -100,00      |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos                  | -19.050,00   |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções                       | -5.000,00    |
| 1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                         | 5.471.000,00 |
| 1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições                          | -100,00      |
| 1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos                  | -19.050,00   |
| 1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções                       | -5.000,00    |
| 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                             | 5.400.000,00 |
| 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos      | -19.000,00   |
| 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Outras Deduções           | -1.000,00    |
| 1.2.4.0.00.1.1.01.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA            | 5.200.000,00 |
| 1.2.4.0.00.1.1.01.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA - Outras D | -1.000,00    |
| 1.2.4.0.00.1.1.02.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNET DO IPTU                        | 200.000,00   |
| 1.2.4.0.00.1.1.02.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNET DO IPTU - Descontos Concedidos | -19.000,00   |
| 1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros                        | 1.000,00     |
| 1.2.4.0.00.1.2.02.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNET DO IPTU                        | 1.000,00     |
| 1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa                          | 54.000,00    |
| 1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Restituições           | -100,00      |
| 1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos   | -50,00       |
| 1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Outras Deduções        | -4.000,00    |
| 1.2.4.0.00.1.3.02.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNET DO IPTU                        | 54.000,00    |
| 1.2.4.0.00.1.3.02.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNET DO IPTU - Restituições         | -100,00      |
| 1.2.4.0.00.1.3.02.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNET DO IPTU - Descontos Concedidos | -50,00       |
| 1.2.4.0.00.1.3.02.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNET DO IPTU - Outras Deduções      | -4.000,00    |
| 1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros         | 16.000,00    |
| 1.2.4.0.00.1.4.02.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNET DO IPTU                        | 16.000,00    |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00. | Receita Patrimonial                                                                                  | 2.934.520,00 |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00. | Valores Mobiliários                                                                                  | 2.934.520,00 |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00. | Juros e Correções Monetárias                                                                         | 2.934.520,00 |
| 1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00. | Remuneração de Depósitos Bancários                                                                   | 2.934.520,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00. | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                       | 2.934.520,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00. | Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados à Saúde                                                | 295.000,00   |
| 1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00. | REND CEF FUNDO M. SAÚDE 15% (EC 29/00) 77-0                                                          | 50.000,00    |
| 1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00. | REND BCO DO BRASIL C/PAB 58644-7                                                                     | 73.000,00    |
| 1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00. | REND.CEF. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ESTADUAL APS-E-C/C-135-0                                         | 25.000,00    |
| 1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00. | REND.BB-FMS-APSUS-ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-C/C-60.065-2                                              | 25.000,00    |
| 1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00. | REND.PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM)-C/C-1                          | 5.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00. | REND.TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSMR)-C/C-160-1                                               | 30.000,00    |
| 1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00. | REND. CEF PISO FIXO VIG. PROM.SAUDE C/C-624006-3                                                     | 30.000,00    |
| 1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00. | REND BB DST/AIDS - BLOCO VIG. EM SAÚDE-C/C- 624001-2                                                 | 20.000,00    |
| 1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00. | REND.CEF.FMS VIGIASUS 2014-C/C-172-5                                                                 | 37.000,00    |
| 1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00. | Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados à Educação                                             | 822.250,00   |
| 1.3.2.1.00.1.1.10.02.00.00. | REND CEF FUNDEB 60% - C/C 61-3                                                                       | 100.000,00   |
| 1.3.2.1.00.1.1.10.03.00.00. | REND CEF FUNDEB 40% - MOVIMENTO C/C 62-1                                                             | 280.000,00   |
| 1.3.2.1.00.1.1.10.04.00.00. | REND CEF FUNDEB COMPLEMENTO 5% C/C 57-5                                                              | 100.000,00   |
| 1.3.2.1.00.1.1.10.05.00.00. | REND CEF EDUCAÇÃO BÁSICA 25% - C/C 55-9                                                              | 125.250,00   |
| 1.3.2.1.00.1.1.10.06.00.00. | REND BCO BRASIL C/SAL EDUCAÇÃO 14541-6                                                               | 200.000,00   |
| 1.3.2.1.00.1.1.10.07.00.00. | REND. BCO BRASIL PNAP - PROG. NAC. ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR-C/C-25080-5                               | 9.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.10.08.00.00. | REND BB PETE-CONV. EST. 2010 C/C 53.145-6                                                            | 8.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.00.00.00. | Remuneração de Depósitos Bancários de Outras Áreas                                                   | 1.817.270,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.02.00.00. | REND. BB.ROYALTIES/PETRÓLEO-2007-C/C 19463-8                                                         | 1.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.03.00.00. | REND.BB-FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO-UNIÃO-C/C-37568-3                                                    | 8.000,00     |



# MUNICIPIO DE SARANDI

## Estado do Paraná

Exercício: 2018

### Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

| RECEITA                        | DESCRIÇÃO                                                                                          | VALOR          |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.30.04.00.00.00. | REND BB PMS/CELEPAR/DENATRAN 24.191-1                                                              | 20.570,00      |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.05.00.00.00. | REND CEF TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLICIA 95-8                                                      | 105.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.06.00.00.00. | REND.CEF-TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - C/C-99-0                                                  | 300.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.07.00.00.00. | REND BCO DO BRASIL S/A C/ CIDE 15107-6                                                             | 12.000,00      |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.08.00.00.00. | REND BCO BRASIL FPM 23502-4                                                                        | 20.000,00      |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.09.00.00.00. | REND BCO BRASIL C MOVIMENTO 5054-7                                                                 | 20.000,00      |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.10.00.00.00. | REND CAIXA ECON MOVIMENTO 13-3                                                                     | 2.000,00       |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.11.00.00.00. | REND BC BRASIL COM FINAN EXP CEX 14625-0                                                           | 3.000,00       |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.12.00.00.00. | REND CAIXA ECON. FEDERAL C/TRIBUTOS 1-0                                                            | 12.000,00      |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.13.00.00.00. | REND CAIXA ECON. FEDERAL C/MOVIMENTO 2-8                                                           | 200.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.14.00.00.00. | REND BCO DO BRASIL DES. DO ICMS 283144-9                                                           | 1.000,00       |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.15.00.00.00. | REND CEF FUNDO MUNICIPAL HABITACAO 13                                                              | 2.500,00       |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.16.00.00.00. | REND BANCO DO BRASIL C/ITR C/ 24.182-2                                                             | 200,00         |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.17.00.00.00. | REND CEF ILUMINACAO PUBLICA C/C 38-9                                                               | 270.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.18.00.00.00. | REND BCO CEF FUNREBOM 2006 C/C 37-0                                                                | 150.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.19.00.00.00. | REND BCO DO BRASIL ICMS C/C 18031-9                                                                | 150.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.20.00.00.00. | REND BCO DO BRASIL IPVA C/C 18006-8                                                                | 120.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.21.00.00.00. | REND BCO BRASIL FUNDO EXPORTAÇÃO C/C 11944-X                                                       | 1.000,00       |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.22.00.00.00. | REND BCO BRASIL INFRAÇÃO TRÂNSITO C/C 20.116-2                                                     | 1.000,00       |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.23.00.00.00. | REND BCO CEF CONTRAPARTIDA C/C 64-8                                                                | 301.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.24.00.00.00. | REND BCO CEF CONTIGÊNCIA 2007 C/C 65-6                                                             | 100.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.25.00.00.00. | REND BCO BRASIL ISS - SIMPLES NACIONAL 20.797-7                                                    | 5.000,00       |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.26.00.00.00. | REND BB FEX-AUX. FINANC. FOMENTO EXPORTAÇÃO 14625-0                                                | 2.000,00       |
| 1.3.2.1.00.1.1.30.27.00.00.00. | REND.CEF.FM.DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON- C/C 123-7                                                 | 10.000,00      |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receita de Serviços                                                                                | 236.200,00     |
| 1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                       | 236.200,00     |
| 1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00. | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                       | 1.200,00       |
| 1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00. | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                       | 1.200,00       |
| 1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00. | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                                           | 1.200,00       |
| 1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00. | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - PREFEITURA                                          | 1.200,00       |
| 1.6.1.0.01.1.1.01.01.00.00.00. | SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS                                                                       | 1.000,00       |
| 1.6.1.0.01.1.1.01.02.00.00.00. | SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS                                                   | 200,00         |
| 1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00. | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos                                                       | 235.000,00     |
| 1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00. | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos                                                       | 235.000,00     |
| 1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00. | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal                                           | 235.000,00     |
| 1.6.1.0.02.1.1.01.00.00.00.00. | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - PREFEITURA                                          | 235.000,00     |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências Correntes                                                                           | 131.305.540,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências Correntes - Deduções FUNDEB                                                         | -15.288.000,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências da União e de suas Entidades                                                        | 63.496.690,00  |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB                                      | -9.840.000,00  |
| 1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências da União - Específica E/M                                                           | 63.496.690,00  |
| 1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB                                         | -9.840.000,00  |
| 1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00. | Participação na Receita da União                                                                   | 51.060.000,00  |
| 1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00. | Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB                                                 | -9.812.000,00  |
| 1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                   | 49.000.000,00  |
| 1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB                 | -9.800.000,00  |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal                       | 49.000.000,00  |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB     | -9.800.000,00  |
| 1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro             | 2.000.000,00   |
| 1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal | 2.000.000,00   |
| 1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                        | 60.000,00      |
| 1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB                      | -12.000,00     |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal                            | 60.000,00      |



# MUNICIPIO DE SARANDI

## Estado do Paraná

Exercício: 2018

### Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

| RECEITA                        | DESCRIÇÃO                                                                                          | VALOR         |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB          | -12.000,00    |
| 1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00. | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                       | 415.000,00    |
| 1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00. | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                                   | 65.000,00     |
| 1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00. | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal                       | 65.000,00     |
| 1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP                                                       | 350.000,00    |
| 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal                                           | 350.000,00    |
| 1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00. | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo                     | 5.851.830,00  |
| 1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00. | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo                     | 5.851.830,00  |
| 1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00. | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal         | 5.851.830,00  |
| 1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00. | TRANSF.CEF-PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA (BLATB)-C/C-624003-9                                          | 3.058.130,00  |
| 1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00. | TRANSF.CEF.PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM)-C                      | 155.400,00    |
| 1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00. | CEF MÉD/ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR - FONTE 1496                                       | 1.200.000,00  |
| 1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00. | TRANSF.CEF.TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)-C/C-162-8                                        | 3.200,00      |
| 1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00. | TRANSF.CEF.TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSMR)-C/C-160-1                                       | 412.500,00    |
| 1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00. | TRANSF. CEF PISO FIXO VIG. PROM.SAUDE C/C-624006-3                                                 | 968.400,00    |
| 1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00. | COMPONENTE DO PROGRAMA DST/AIDS - 624001-2 - 1497                                                  | 54.200,00     |
| 1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                            | 1.048.410,00  |
| 1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                            | 1.048.410,00  |
| 1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal                | 1.048.410,00  |
| 1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À PESSOA IDOSA                                     | 24.260,00     |
| 1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00. | TRANSF.BB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF-C/C-66.513-4                                                 | 336.200,00    |
| 1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00. | TRANSF.BB-PROT.SOC.BÁSICA-PBV-FORT.VÍNCULO-C/C-66.513-4                                            | 239.700,00    |
| 1.7.1.8.04.1.1.05.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA BB PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MC - CREAS-C/C-66.512-6                                | 228.200,00    |
| 1.7.1.8.04.1.1.06.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA BB PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MC - CUSTEIO APAE-C/C-66.512-6                         | 25.700,00     |
| 1.7.1.8.04.1.1.07.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA BB PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MC - AEPETI-C/C-66.508-8                               | 88.000,00     |
| 1.7.1.8.04.1.1.08.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA BB PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- AC - PAIM - C/C-66.511-8                                | 73.500,00     |
| 1.7.1.8.04.1.1.09.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA BB - IGD SUAS-C/C-66.510-X                                                           | 32.850,00     |
| 1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE                   | 4.609.850,00  |
| 1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00. | Transferências do Salário-Educação                                                                 | 3.502.130,00  |
| 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00. | Transferências do Salário-Educação - Principal                                                     | 3.502.130,00  |
| 1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00. | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE         | 1.099.170,00  |
| 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00. | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ | 1.099.170,00  |
| 1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00. | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE                | 8.550,00      |
| 1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00. | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal    | 8.550,00      |
| 1.7.1.8.05.9.1.02.00.00.00.00. | TRANSF. BCO BRASIL TRANSP. ESC. RURAL PNAT 14897-0                                                 | 8.550,00      |
| 1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00. | Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96                                          | 140.000,00    |
| 1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00. | Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB                        | -28.000,00    |
| 1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00. | Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96                                          | 140.000,00    |
| 1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00. | Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB                        | -28.000,00    |
| 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00. | Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal                              | 140.000,00    |
| 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00. | Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB            | -28.000,00    |
| 1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                           | 221.600,00    |
| 1.7.1.8.10.4.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome                      | 121.600,00    |
| 1.7.1.8.10.4.1.00.00.00.00.00. | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal          | 121.600,00    |
| 1.7.1.8.10.4.1.01.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA BB-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-C/C-66.509-6                                               | 121.600,00    |
| 1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00. | Outras Transferências de Convênios da União                                                        | 100.000,00    |
| 1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00. | Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                            | 100.000,00    |
| 1.7.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00. | TRANSF.CEF. CONV.FED.CONSTRUÇÃO DA PÇ S.PEDRO-C/C-647019-0                                         | 100.000,00    |
| 1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00. | Outras Transferências da União                                                                     | 150.000,00    |
| 1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00. | Outras Transferências da União                                                                     | 150.000,00    |
| 1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00. | Outras Transferências da União - Principal                                                         | 150.000,00    |
| 1.7.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.  | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                               | 28.545.050,00 |
| 1.7.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.  | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB             | -5.448.000,00 |

**MUNICIPIO DE SARANDI**

# Estado do Paraná

Exercício: 2018

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

| RECEITA                        | DESCRIÇÃO                                                                                            | VALOR         |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências dos Estados - Específica E/M                                                          | 28.545.050,00 |
| 1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB                                        | -5.448.000,00 |
| 1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00. | Participação na Receita dos Estados                                                                  | 27.450.000,00 |
| 1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00. | Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB                                                | -5.448.000,00 |
| 1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do ICMS                                                                                   | 18.000.000,00 |
| 1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB                                                                 | -3.600.000,00 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                       | 18.000.000,00 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB                                                     | -3.600.000,00 |
| 1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do IPVA                                                                                   | 9.000.000,00  |
| 1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB                                                                 | -1.800.000,00 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do IPVA - Principal                                                                       | 9.000.000,00  |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB                                                     | -1.800.000,00 |
| 1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                       | 240.000,00    |
| 1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB                                                     | -48.000,00    |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                                           | 240.000,00    |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB                                         | -48.000,00    |
| 1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                       | 210.000,00    |
| 1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                           | 210.000,00    |
| 1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00. | Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)                                          | 5.000,00      |
| 1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00. | Cota-parte Royalties   Compensação Financeira pela Produção do Petróleo   Lei n 7.990/89, artigo 9   | 5.000,00      |
| 1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00. | Cota-parte Royalties   Compensação Financeira pela Produção do Petróleo   Lei n 7.990/89, artigo 9   | 5.000,00      |
| 1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00. | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde   Repasse Fundo a Fundo                  | 488.050,00    |
| 1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00. | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde   Repasse Fundo a Fundo                  | 488.050,00    |
| 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00. | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde   Repasse Fundo a Fundo - Principal      | 488.050,00    |
| 1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00. | TRANSF.CEF. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ESTADUAL APS-E - C/C 135-0- FONTE 495                          | 367.000,00    |
| 1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00. | TRANSF.CEF.FMS VIGIASUS                                                                              | 121.050,00    |
| 1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00. | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades                     | 602.000,00    |
| 1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação                            | 352.000,00    |
| 1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00. | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal                | 352.000,00    |
| 1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00. | CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR                                                                  | 352.000,00    |
| 1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00. | Outras Transferências de Convênio dos Estados                                                        | 250.000,00    |
| 1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00. | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal                                            | 250.000,00    |
| 1.7.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00. | TRANSF.CEF-PMS JOSÉ RICHÁ 1 TC 03644-C/C-173-3                                                       | 250.000,00    |
| 1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Instituições Privadas                                                              | 400,00        |
| 1.7.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M                                             | 400,00        |
| 1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00. | Transferência de Convênios de Instituições Privadas                                                  | 400,00        |
| 1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00. | Transferência de Convênios de Instituições Privadas                                                  | 400,00        |
| 1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00. | Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal                                      | 400,00        |
| 1.7.4.8.10.1.1.01.00.00.00.00. | Receita de Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais - ECA/FMDCA                       | 400,00        |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Outras Instituições Públicas                                                       | 39.263.400,00 |
| 1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M                                      | 39.263.400,00 |
| 1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 39.263.400,00 |
| 1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 39.263.400,00 |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 39.263.400,00 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Outras Receitas Correntes                                                                            | 1.766.430,00  |
| 1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                      | 1.092.930,00  |
| 1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00. | Multas Previstas em Legislação Específica                                                            | 1.092.930,00  |
| 1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00. | Multas Previstas em Legislação Específica                                                            | 1.092.930,00  |
| 1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00. | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal                                                | 1.092.930,00  |
| 1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00. | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO                                                           | 1.077.930,00  |
| 1.9.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00. | MULTAS - PROCON                                                                                      | 15.000,00     |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                          | 250.500,00    |
| 1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. | Restituições                                                                                         | 250.500,00    |

**MUNICIPIO DE SARANDI**

# Estado do Paraná

Exercício: 2018

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

| RECEITA                        | DESCRIÇÃO                                                                                | VALOR          |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. | Outras Restituições                                                                      | 250.500,00     |
| 1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00. | Outras Restituições                                                                      | 250.500,00     |
| 1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00. | Outras Restituições - Principal                                                          | 250.500,00     |
| 1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00. | Restituição INSS da Câmara                                                               | 500,00         |
| 1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00. | Restituição Vale Transporte                                                              | 200.000,00     |
| 1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.00. | Restituição de Descontos de Faltas de Atrasos                                            | 10.000,00      |
| 1.9.2.2.99.1.1.05.00.00.00.00. | Restituições Diversas                                                                    | 40.000,00      |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Demais Receitas Correntes                                                                | 423.000,00     |
| 1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00. | Outras Receitas                                                                          | 423.000,00     |
| 1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00. | Outras Receitas - Primárias                                                              | 423.000,00     |
| 1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00. | Outras Receitas - Primárias - Principal                                                  | 423.000,00     |
| 1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00. | Receita da Dívida Ativa de Penalidade - PROCON                                           | 6.000,00       |
| 1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00. | Receitas Arrecadadas pela Comissão de Organização de Feiras, Exposições e Outros Eventos | 10.000,00      |
| 1.9.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00. | Receita de Outorga Onerosa - Lei Complementar 322/2015                                   | 70.000,00      |
| 1.9.9.0.99.1.1.05.00.00.00.00. | Receita do Fundo Municipal de Habitação - C/C-13-3                                       | 10.000,00      |
| 1.9.9.0.99.1.1.06.00.00.00.00. | Receita de Rendimentos da Câmara                                                         | 25.000,00      |
| 1.9.9.0.99.1.1.07.00.00.00.00. | Outras Receitas Diversas - C/C 2-8                                                       | 202.000,00     |
| 1.9.9.0.99.1.1.08.00.00.00.00. | Outras Receitas Diversas - C/C 80-0                                                      | 40.000,00      |
| 1.9.9.0.99.1.1.09.00.00.00.00. | Outras Receitas Diversas - C/C 39-7                                                      | 60.000,00      |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receitas de Capital                                                                      | 5.115.690,00   |
| 2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Operações de Crédito                                                                     | 1.370.000,00   |
| 2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Operações de Crédito - Mercado Interno                                                   | 1.370.000,00   |
| 2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00. | Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios                           | 1.370.000,00   |
| 2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00. | Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios                                   | 1.370.000,00   |
| 2.1.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00. | Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento                               | 1.370.000,00   |
| 2.1.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00. | Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal                   | 1.370.000,00   |
| 2.1.1.8.01.3.1.02.00.00.00.00. | OPERAÇÃO DE CRÉDITO PR CIDADE V - ASFALTO-C/C-55500-2                                    | 1.370.000,00   |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Capital                                                                | 3.745.690,00   |
| 2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências da União e de suas Entidades                                              | 3.745.690,00   |
| 2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências da União                                                                  | 3.745.690,00   |
| 2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00. | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades                                  | 3.745.690,00   |
| 2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00. | Outras Transferências de Convênios da União                                              | 3.745.690,00   |
| 2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00. | Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                  | 3.745.690,00   |
| 2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00. | TRANSF.CEF-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA FRANCISCO ALMEIDA-C/C-647026-3                     | 1.976.000,00   |
| 2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00. | TRANSF.CEF-RECAPE DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE SARANDI-C/C-647029-8                   | 245.850,00     |
| 2.4.1.8.10.9.1.04.00.00.00.00. | TRANSF.CEF-RECAPE DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE SARANDI-C/C-647030-1                   | 255.740,00     |
| 2.4.1.8.10.9.1.05.00.00.00.00. | TRANSF.CEF-CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO FUTEBOL SOCIETY-C/C-647027-1                       | 268.100,00     |
| 2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00. | TRANSF.CEF-OBRA DE CONSTR.DE BARRAÇÃO CENTRO MUN.DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL            | 1.000.000,00   |
| Total:                         |                                                                                          | 179.227.340,00 |

**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná**

Exercício: 2018

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

| RECEITA                                                  | DESCRIÇÃO           | VALOR |
|----------------------------------------------------------|---------------------|-------|
| <b>RESUMO GERAL</b>                                      |                     |       |
| Receitas Correntes                                       | 191.491.300,00      |       |
| Receitas Correntes                                       | 228.200,00          |       |
| Receitas Correntes                                       | 25.700,00           |       |
| Receitas Correntes                                       | 88.000,00           |       |
| Receitas Correntes - Restituições                        | -8.400,00           |       |
| Receitas Correntes - Descontos Concedidos                | -1.125.150,00       |       |
| Receitas Correntes - Deduções FUNDEB                     | -15.288.000,00      |       |
| Receitas Correntes - Outras Deduções                     | -1.300.000,00       |       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria              | 50.119.510,00       |       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Restituiçõ | -8.300,00           |       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto   | -1.106.100,00       |       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras De  | -1.295.000,00       |       |
| Contribuições                                            | 5.471.000,00        |       |
| Contribuições - Restituições                             | -100,00             |       |
| Contribuições - Descontos Concedidos                     | -19.050,00          |       |
| Contribuições - Outras Deduções                          | -5.000,00           |       |
| Receita Patrimonial                                      | 2.934.520,00        |       |
| Receita de Serviços                                      | 236.200,00          |       |
| Transferências Correntes                                 | 130.963.640,00      |       |
| Transferências Correntes                                 | 228.200,00          |       |
| Transferências Correntes                                 | 25.700,00           |       |
| Transferências Correntes                                 | 88.000,00           |       |
| Transferências Correntes - Deduções FUNDEB               | -15.288.000,00      |       |
| Outras Receitas Correntes                                | 1.766.430,00        |       |
| Receitas de Capital                                      | 5.115.690,00        |       |
| Operações de Crédito                                     | 1.370.000,00        |       |
| Transferências de Capital                                | 3.745.690,00        |       |
| Transferencias de Cotas Financeiras                      |                     | 0,00  |
|                                                          | <b>7.254.000,00</b> |       |

---

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

---

ALCIDES FERREIRA

Secretario Municipal de Planejamento-Dec.004/2017

---

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador - CRC/PR 038896/O-8